

ACORDO DE MÚTUA COOPERAÇÃO que entre si celebram a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO para o DESENVOLVIMENTO E COMPARTILHAMENTO DE CONHECIMENTOS E TECNOLOGIAS NAS ÁREAS DA SAÚDE.

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ)**, autarquia de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 33.540.014/0001-57, sediada à Rua São Francisco Xavier, 524, Maracanã, Rio de Janeiro-RJ, neste ato representado pela sua Reitora GULNAR AZEVEDO E SILVA, [REDACTED], tendo como centro de competência o Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas (PGCM), da Faculdade de Ciências Médicas (FCM) sob coordenação geral da professora associada LUCIANA SILVA RODRIGUES, [REDACTED] consoante as normas do art. 2º § 3º e 6º do AEDA nº 134/Reitoria/2022; e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA)**, autarquia de direito público inscrita no CNPJ nº 06.279.103/0001-19, com sede na Av. dos Portugueses, 1966 - Vila Bacanga, CEP: 65080-805, neste ato representado pelo seu Reitor, FERNANDO CARVALHO SILVA, [REDACTED],

CONSIDERANDO o interesse comum em fortalecer a cooperação acadêmica, científica e tecnológica entre as instituições;

RESOLVEM celebrar o presente termo de ACORDO DE MÚTUA COOPERAÇÃO, que se regerá pelas normas aplicáveis, sujeitando-se os partícipes, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 14133/2021 e suas alterações posteriores, pelo AEDA nº 134/Reitoria/2022, art. 44, II da lei Federal nº 9394/96, pela Resolução CNE/CES nº 07/2017, de 11/11/2017 e alterações posteriores, pelo Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UERJ, as Deliberações nº 42/2015 e 22/2019, as Deliberações da UERJ nº 007/93, 33/2016 e 71/2022, pelo regulamento e demais normas que tratem do Programa PGCM da UERJ, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste ACORDO o interesse comum no avanço acadêmico, científico e tecnológico das Instituições de Ensino Superior (IES) signatárias, aqui representado pelo desenvolvimento e compartilhamento de conhecimentos e tecnologias nas áreas da saúde, com vistas à realização de trabalhos de pesquisa da pós-graduação na área da saúde, publicação de artigos científicos e o intercâmbio didático, científico e tecnológico entre os Programas de Pós-graduação em Ciências Médicas da UERJ e a Unidade Acadêmica Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão – HU-UFMA.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – O Reitor da UFMA fará a gestão compartilhada com a Superintendente do HU-UFMA deste ACORDO DE MÚTUA COOPERAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

Fica estabelecido que os órgãos executores de cada um dos partícipes serão responsáveis pela execução das atividades previstas no Acordo, em atendimento ao que dispõe o art. 3 § 1º VI do AEDA nº 134/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - São atribuições do HU-UFMA:

- a) Desenvolver e compartilhar com o PGCM-UERJ conhecimentos e tecnologias nas áreas da saúde;
- b) Intercambiar com o PGCM-UERJ suas expertises e experiências nas áreas da Saúde do Adulto e da Atenção Primária em Saúde perpassando pelas esferas didática, científica e tecnológica;
- c) Fornecer amparo logístico local eventualmente necessário para a realização das atividades previstas neste ACORDO;
- d) Estimular a interação entre os alunos e pesquisadores das instituições integrantes deste ACORDO;
- e) Participar ativamente da construção de trabalhos científicos para a apresentação em eventos nacionais ou internacionais ou publicação em periódicos de relevância, tanto em nível nacional quanto internacional.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - São atribuições do PGCM-UERJ:

- a) Desenvolver e compartilhar com o HU-UFMA conhecimentos e tecnologias nas áreas da saúde;
- b) Intercambiar com o HU-UFMA suas expertises e experiências nas searas da Ciências Médicas perpassando pelas esferas didática, científica e tecnológica;
- c) Fornecer o eventual amparo logístico local eventualmente necessário para a realização das atividades previstas neste ACORDO;
- d) Estimular a interação entre os alunos e pesquisadores das instituições integrantes deste ACORDO;
- e) Participar ativamente da construção de trabalhos científicos para a apresentação em eventos e/ou publicação em periódicos de relevância, tanto em nível nacional quanto internacional.

CLÁUSULA QUARTA — DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Fica pactuado que não haverá transferência de recursos de parte a parte.

CLÁUSULA QUINTA — DA VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite previsto no art. 106 c/c 184 da Lei Federal nº 14133/21, mediante Termo Aditivo, salvo manifestação escrita em contrário de uma parte à outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA — DA RESCISÃO

Este ACORDO poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 180 (cento e oitenta) dias, bastando, para tanto, o descumprimento de quaisquer de suas Cláusulas ou condições, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA ALTERAÇÃO

Este ACORDO de Mútua Cooperação poderá ser alterado, mediante a celebração de Termos Aditivos, mediante comum acordo entre as partes convenientes, exceto quanto ao objeto do Acordo, de acordo com o que dispõem o art. 124 e segs. da Lei Federal nº 14133/21 c/c art. 1 § 3º do AEDA nº 134/Reitoria2022.

CLÁUSULA OITAVA — DA PUBLICAÇÃO OFICIAL

Caberá à UERJ proceder à publicação do extrato do presente ACORDO no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e ao HU-UFMA proceder à publicação do extrato do presente ACORDO no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, na forma do art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/1993.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento ficará arquivado na UERJ, à disposição das equipes de inspeção do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Este instrumento de cooperação deverá ser submetido à homologação do Conselho de Curadores da UERJ.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As dúvidas e controvérsias porventura surgidas na execução deste ACORDO, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Maranhão, in ratione personae, conforme alude o art. 109, da Constituição Federal/1988.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições expressas neste ACORDO, os partícipes citados assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam entre si os efeitos legais, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

GULNAR AZEVEDO E
SILVA:54819407791
Assinado de forma digital por
GULNAR AZEVEDO E
SILVA:54819407791
Dados: 2025.02.07 10:57:46 -03'00'

GULNAR AZEVEDO E SILVA
Reitora UERJ
Documento assinado digitalmente

 LUCIANA SILVA RODRIGUES
Data: 12/02/2025 11:01:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCIANA SILVA RODRIGUES
Coordenadora do PGCM-UERJ

FERNANDO CARVALHO
SILVA:14807513320
Assinado de forma digital por FERNANDO
CARVALHO SILVA:14807513320
Dados: 2025.04.09 15:18:12 -03'00'

FERNANDO CARVALHO SILVA
Reitor UFMA
Documento assinado digitalmente

 JOYCE SANTOS LAGES
Data: 17/02/2025 16:19:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOYCE SANTOS LAGES
Superintendente HU-UFMA



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PLANO DE TRABALHO

Plano de trabalho no âmbito do ACORDO DE MÚTUA COOPERAÇÃO firmado entre a **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, tendo como centro de competência o **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MÉDICAS**; e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO** para o DESENVOLVIMENTO E COMPARTILHAMENTO DE CONHECIMENTOS E TECNOLOGIAS NAS ÁREAS DA SAÚDE.

I - Identificação do objeto a ser executado:

Constitui objeto deste ACORDO o interesse comum no avanço acadêmico, científico e tecnológico das Instituições de Ensino Superior (IES) signatárias, aqui representado pelo desenvolvimento e compartilhamento de conhecimentos e tecnologias nas áreas da saúde, com vistas à realização de trabalhos de pesquisa nas áreas da pós-graduação na área da saúde, publicação de artigos científicos e o intercâmbio didático, científico e tecnológico entre os Programas de Pós-graduação em Ciências Médicas da UERJ e a Unidade Acadêmica Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão – HU-UFMA.

II- Metas a serem atingidas:

- Desenvolver e compartilhar com o PGCM-UERJ e HU-UFMA conhecimentos e tecnologias nas áreas da saúde;
- Intercambiar com o PGCM-UERJ e HU-UFMA suas expertises e experiências nas áreas da Saúde do Adulto e da Atenção Primária em Saúde perpassando pelas esferas didática, científica e tecnológica;
- Fornecer amparo logístico local eventualmente necessário para a realização das atividades previstas no ACORDO;
- Estimular a interação entre os alunos e pesquisadores das instituições integrantes deste ACORDO;
- Participar ativamente da construção de trabalhos científicos para a apresentação em eventos nacionais ou internacionais ou publicação em periódicos de relevância, tanto em nível nacional quanto internacional.

IV- Plano de aplicação dos recursos financeiros

Não há previsão de utilização de recursos pela UERJ.

V- Cronograma de desembolso: **Não há**

VI- Previsão de início e fim da execução do objeto, assim como da conclusão das etapas ou fases programadas: A vigência do Acordo será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite previsto no art. 106 c/c 184 da Lei Federal nº 14133/21, mediante Termo Aditivo, salvo manifestação escrita em contrário de uma parte à outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Os candidatos deverão passar pelo processo seletivo comum aos demais candidatos. As disciplinas deverão ser cursadas na Universidade Federal do Maranhão ou na Pós-graduação em Ciências Médicas. Cada aluno deverá produzir 1 artigo científico, além da dissertação de mestrado ou da tese de doutorado.
Pela UERJ: PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MÉDICAS - PGCM Endereço: Av. Prof. Manuel de Abreu, 444 - 2º andar CEP 20550-170 - Vila Isabel E-mail: pgcm.uerj@gmail.com Coordenador: LUCIANA SILVA RODRIGUES – Coordenador Geral PGCM – Matrícula 37200-3, Id Funcional 3600775-7
Pela ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO Endereço: Av. dos Portugueses, 1966 - Vila Bacanga, CEP: 65080-80 Reitor: FERNANDO CARVALHO SILVA, XXXXXXXXXX